

"Honestidade e compromisso com o bem comu Gestão 2021/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA VIGIA RONDANTE

PUBLICADO EM 12 16 No (8) mural P.m. natal Por meio Devendo ser retirado em

> O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o 3º Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, do ano de 2024, para atender às necessidades de excepcional interesse público para a função de Vigia Rondante.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelas regras do presente Edital e da Lei Municipal nº 181, de 14 de setembro de 2007.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada nos locais de costume da sede da Prefeitura e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada e será gerida pela Secretaria Municipal de Governo.
- 1.3. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo.
- 1.4. O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.
- 1.5. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
  - a) pelo término do prazo contratual;
  - b) por iniciativa do contratante, observado o interesse público;
  - c) por iniciativa do contratado;
  - d) pela extinção ou exclusão do projeto, definidos pelo contratante.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas entre o dia 17 de junho de 2024 até o dia 21 de junho de 2024, das 7h às 17h, na recepção da Prefeitura Municipal de

> **GERALDO** MAGELA

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA

GOMES:036608 GOMES:03660848603 48603

Dados: 2024.06.12 11:08:33 -03'00'



"Honestidade e compromisso com o bem comum" Gestão 2021/2024

Natalândia, situada na Rua Natalício, nº 560, Centro, na cidade de Natalândia, CEP 38.658-000.

- 2.2. Para inscrever-se no processo seletivo simplificado o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
  - c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
  - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - f) Possuir nível de escolaridade exigido para o desempenho da função.
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha preenchida (disponível no Anexo Único), bem como todos os documentos abaixo, sob pena de desclassificação sumária:
  - a) Carteira de Identidade:
  - b) Cartão do CPF;
  - c) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
  - d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - e) Curriculum vitae;
  - f) Histórico escolar, declaração ou certificado de conclusão de curso.
- 2.4. No ato de sua inscrição o candidato deverá preencher a ficha cadastral informando seus dados pessoais e endereço.
- 2.5. A veracidade das informações prestadas na inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume as consequências por eventuais erros de preenchimento, decorrendo em conhecimento e aceitação das condições deste edital.
- 2.6. O candidato deverá comprovar as informações prestadas na inscrição que efetuou com os respectivos documentos, quando chamado para contratação.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos será ela cancelada.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
Vigia Rondante	Cadastro de reserva	40 h/ semanais	R\$ 1.412,00

**GERALDO** MAGELA

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA

GOMES:036608 GOMES:03660848603

Dados: 2024.06.12 09:58:53 -03'00'

48603



"Honestidade e compromisso com o bem comum" Gestão 2021/2024

- 3.1.1. O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.
- 3.1.2. Eventualmente, em caso de necessidade poderão ser convocados outros profissionais em ordem decrescente.
  - 3.2. As atribuições da função são descritas sumariamente a seguir:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
	- Controlar entrada e saída de servidores, identificando-
	os quando necessário, não permitindo a infração de
	normas;
	- controlar entrada e saída de veículos, identificando os
	motoristas;
	- controlar entrada e saída de materiais, checando as
	notas fiscais ou documentos de autorização;
	- efetuar ronda, fiscalizar o trânsito interno de veículos;
Vigia Rondante	- fazer cumprir as normas e a disciplina nas
	dependências da Prefeitura e prédios públicos, bem
	como em praças e jardins, com relação à segurança;
	- fazer o registro de qualquer ocorrência que indique
	infração das normas dentro da Prefeitura e prédios
	públicos;
	- observar e cumprir as normas de higiene e segurança
	do trabalho;
	- executar outras tarefas correlatas.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao *curriculum* vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.
- 4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS

GERALDO MAGELA Assinado de forma digital por GOMES:036608486 GOMES:03660848603 Dados: 2024.06.12 11:09:05



"Honestidade e compromisso com o bem comu Gestão 2021/2024

Minio	Dandanta
Vigia	Rondante

Habilitação Mínima	Ensino Fundamental	5
Classificação	Ensino Médio	5
Classificação	Graduação em qualquer Curso Superior	20
Tempo de Serviço na Administração Pública ou iniciativa privada	l ano	1 ponto por ano
Cursos de curta duração na área, com no mínimo 20 horas cada.	Cursos Livres na área	2 pontos por curso

4.3. Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, cópia do contrato de trabalho pelo regime especial, para o tempo de serviço prestado na respectiva função ou ainda certidão de tempo de serviço prestado em cargos ou empregos correlatos à função para a qual concorre, assim como quaisquer contratos de prestação de serviço.

### 5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 5.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, com resultado previsto para o dia 24/06/2024.
- 5.3. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
  - a) maior tempo de serviço na função exigida ou equivalente, na administração pública, por meio das informações apresentadas, valendo para este caso também o número de dias trabalhados;
  - b) maior tempo de serviço na função;
  - c) candidato mais idoso;
  - d) candidato com o maior número de filhos ou dependentes menores de 21 anos.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

**GERALDO** 

Assinado de forma digital por GERALDO

MAGELA

MAGELA

GOMES:03660 GOMES:03660848603 4

Dados: 2024.06.12

848603

11:09:18 -03'00'



Gestão 2021/2024

- a) classificação no processo seletivo simplificado;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- c) aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- d) estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar:
- e) escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- f) PIS PASEP.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A escolaridade mínima da função objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	
Vigia Rondante	Ensino Fundamental	

- 7.2. A homologação do resultado será publicada nos locais de costume, na sede da Prefeitura Municipal e em site oficial.
- 7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 7.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
- 7.5. A inscrição no processo seletivo simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste edital.
- 7.6. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na apresentação das informações, o candidato será excluído do processo.
- 7.7. O candidato que nos últimos dois anos, tenha sido demitido ou exonerado do serviço público, após processo administrativo, sofrido rescisão contratual, após sindicância e, por fim, tenha sido demitido por justa causa será eliminado da lista de classificação.
- 7.8. É de responsabilidade do candidato manter no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Natalândia seu endereço e dados pessoais atualizados.

GERALDO MAGELA

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA

GOMES:036608 GOMES:03660848603

Dados: 2024.06.12

48603

11:10:01 -03'00'



"Honestidade e compromisso com o bem comum" Gestão 2021/2024

- 7.9. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará termo de desistência.
- 7.10. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, emprego ou funções, nos termos das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município ou do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 7.11. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação final, nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação.
- 7.12. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição escrita, dirigida à comissão de seleção e devidamente instruídos com documentos necessários, não sendo consideradas reclamações verbais.
- 7.13. Os candidatos contratados ficam vinculados às disposições da Lei Municipal nº 181, de 14/09/2007, e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.745, de 9 de setembro de 1993.
- 7.14. O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado da data da homologação do resultado, prorrogável por igual período.
- 7.15. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Natalândia (MG), 12 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA Assinado de forma digital por GOMES:036608486 GERALDO MAGELA GOMES:03660848603

Dados: 2024.06.12 11:10:16 -03'00'

GERALDO MAGELA GOMES Prefeito



"Honestidade e compromisso com o bem comum" Gestão 2021/2024

### ANEXO ÚNICO

### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 3/2024 VIGIA RONDANTE ADM 2021/2024

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Nome completo do candidato(a):
RG: CPF:
Data de Nascimento:/ Naturalidade: Estado:
Estado: Sexo:( ) Feminino ( ) Masculino Pai:
Mae: Estado Civil: Estado Civil:
Situação da formação:  ( ) Completo ( ) Incompleto ( ) Em andamento Pós Graduação:
( ) Outros: Experiência de serviço (contagem de tempo na área):
Assinatura do candidato(a)
Natalândia:/

\*No ato de posse o(a) candidato(a) deve apresentar todas as documentações informadas.



"Honestidade e compromisso com o bem comum" Gestão 2021/2024

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 3, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

	CADO EM 19 16 124
No (a)	unal P.m. natal
Por meio_	disile
Devendo	ser retirado em
	19 17 124
V	ivigna Valin
CPF: 1/	

A Prefeitura Municipal de Natalândia, neste ato representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO ao Edital do 3º Processo Seletivo Simplificado, de 12 de junho de 2024 para o cargo de Vigia Rondante, no que diz respeito ao quadro de pontos do item 4.2, conforme as seguintes disposições:

### ONDE SE LÊ:

"2 pontos por curso".

#### LEIA-SE:

"2 pontos por curso, até o limite de 10 pontos".

Natalândia, 19 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA
GOMES:036608486
GERALDO MAGELA
GOMES:03660848603
Dados: 2024.06.19 10:26:38
-03'00'

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito



"Honestidade e compromisso com o bem comum" Gestão 2021/2024

#### RESULTADO PROCESSO SELETIVO 03/2024 CLASSIFICADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS 24/06/2024

NOS TERMOS DO ITEM 5.2 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 03/2024, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VIGIA RONDANTE, SEGUE RESULTADO:

VIGIA RONDANTE			
NOME	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	TOTAL
1º Ricardo	Ensino Fundamental	5	40
Rodrigues da Silva	Ensino Médio	5	
	Ensino Superior	20	
	Tempo de serviço na área	0	
	Cursos livres na área	10	
2° Renato Martins	Ensino Fundamental	5	40
Carvalho	Ensino Médio	5	7
	Ensino Superior	20	G-
	Tempo de serviço na área	0	
	Cursos livres na área	10	
3° Tálisson Costa	Ensino Fundamental	5	39
Silva	Ensino Médio	5	
	Ensino Superior	20	
	Tempo de serviço na área	7	
	Cursos livres na área	2	
4° Vitor José	Ensino Fundamental	5	10
Ferreira Maciel	Ensino Médio	5	
	Ensino Superior	0	
	Tempo de serviço na área	0	
	Cursos livres na área	0	
5° Jorge Vinicius	Ensino Fundamental	5	10
Campos dos Santos	Ensino Médio	5	
	Ensino Superior	0	
	Tempo de serviço na área	0	
	Cursos livres na área	0	
6º Ricardo Barbosa	Ensino Fundamental	5	10
	Ensino Médio	5	
	Ensino Superior	0	
	Tempo de serviço na área	0	
	Cursos livres na área	0	
7° Gabriel Lobo	Ensino Fundamental	5	10
Soares	Ensino Médio	5	
	Ensino Superior	0	
	Tempo de serviço na área	0	
	Cursos livres na área	0	
8° Carlos Roberto	Ensino Fundamental	5	9
Pereira	Ensino Médio	0	
	Ensino Superior	0	
	Tempo de serviço na área	0	
	Cursos livres na área	4	

**GERALDO** MAGELA

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603 GOMES:03660848 Dados: 2024.06.24 15:55:00 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Natalândia - MG "Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

9° Lucas Wellington	Ensino Fundamental	5		5
Abreu	Ensino Médio	0		
	Ensino Superior	0		
	Tempo de serviço na área	0		
	Cursos livres na área	0		
Candidato desclass	ificado de acordo com o i	tem 2.3, alíneas	"C" e "E" do	edital:
Ivan Carlos de Oliveir	ra Silva			

GERALDO MAGELA Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:036608486 GOMES:03660848603 Dados: 2024.06.24 15:55:19 03 -03'00'

> GERALDO MAGELA GOMES Prefeito

> > PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

SERVIDOR RESPONSÁVEL